



# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado  
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79  
**EDIÇÃO EXTRA - 24 DE JANEIRO DE 2018**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

**LEI MUNICIPAL N.º 1.477/2018**  
BAYEUX/PB, 24 de janeiro de 2018  
(Projeto de Lei Ordinária N.º 18/2017 – Poder Executivo)

Dispõe sobre o estabelecimento e regulamentação da Gratificação de Risco de Vida aos agentes do Departamento de Trânsito do município de Bayeux e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 35 c/c o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Gratificação de Risco de Vida (GRV), atribuída exclusivamente ao agente de trânsito do município de Bayeux que, no exercício de suas funções, submeta-se a situação de perigo à sua integridade física.

§ 1º O valor do Gratificação de Risco de Vida (GRV) será de 100% (cem por cento) do vencimento básico inicial dos agentes de trânsito do município de Bayeux.

§ 2º O pagamento da referida gratificação será imediatamente suspenso quando cessadas as condições que autorizaram sua concessão.

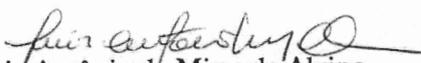
§ 3º A Gratificação de Risco de Vida (GRV) não se incorpora aos vencimentos.

**Art. 2º** Fica vedada a acumulação de Gratificação de Risco de Vida (GRV) com outras gratificações e adicionais que tratem de periculosidade ou insalubridade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2018.

  
**Luiz Antônio de Miranda Alvino**  
Prefeito